

Livro N.º 42**ACTA N.º 7/2015****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2015.**

No vinte seis de Março de dois mil e quinze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta minutos._____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos._____

54/CM/2015 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 6/2015, da reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2015, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:_____

55/CM/2015 – N.º 46/2014, de António Proença da Fonseca, na freguesia de Riodades. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma garagem._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 359/2015/DOPSU._____

56/CM/2015 – N.º 50/2014, de António Augusto Mendes Monteiro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício destinado a turismo em espaço rural (casa de campo)._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 385/2015/DOPSU._____

57/CM/2015 – N.º 57/2014, de Maria de Lourdes Lopes Marinho Costa, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma cobertura sobre imóvel existente._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 360/2015/DOPSU._____

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-

58/CM/2015 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo presente os termos da informação 349/2015/DOPSU, emitiu, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, parecer favorável à aquisição, por Bruno José Balça Oliveira e João Miguel Balça Oliveira, do prédio misto denominado "Afurada", sito na freguesia de Ervedosa do Douro, inscrito na matriz rústica sob o artigo 323 e na matriz urbana sob o artigo 575._____

Deliberado, por unanimidade, ratificar._____

59/CM/2015 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de Deolinda de Jesus Rodrigues da Silva, Abílio José Rodrigues da Silva e Piedade Rodrigues da Silva Aguiar, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Serrazinho", sito na freguesia de Riodades, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 595._____

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 370/2015/DOPSU._____

DESTAQUE DE PARCELA:-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

60/CM/2015 – N.º 2/2015, de Três Xistos Sociedade Agrícola, Lda., na freguesia de Vale de Figueira. Requer destaque de parcela do prédio rústico sito no lugar da Eira da Fonte – S. Xisto, freguesia de Vale de Figueira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 545._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 403/2015/DOPSU._____

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

61/CM/2015 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA E CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL:-

Presente o projecto do Regulamento Municipal de Venda e Concessão do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte proposta:_____

Os Vereadores eleitos pelo PNT, Manuel Cordeiro e Luís Rodrigues, relativamente à proposta de regulamento municipal de venda e concessão das lojas do mercado municipal sugerem que o mesmo contemple o seguinte:

1. O regulamento deve prever que em igualdade de circunstâncias dever-se-á preferir a pessoa ou agente económico do nosso concelho;
2. Do regulamento deve constar expressamente que o concurso quer para a concessão do direito de exploração quer para a venda deve constituir-se num só processo;
3. Nova redação do artigo 6.º nos seguintes termos: "a) outorgar a escritura...financiadora, podendo o prazo alargar-se até 180 dias no caso de recurso a financiamento";
Alínea b) será a anterior alínea c)
4. Na alínea b) do n.º 2 Artigo 7.º deve eliminar-se o "e";
5. A previsão da alínea a), n.º 4, do artigo 13.º da obrigatoriedade de autorização da Câmara Municipal para alterar acabamentos interiores parece exagerada;
6. O artigo 34.º deve fundir-se com o 38.º._____

O Senhor Vice-Presidente em referência à primeira proposta, referiu concordar e congratular-se pelo facto da oposição reiterar o que a Câmara sempre fez._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro referiu que não basta dizer que há preferência pelas entidades do concelho, é necessário que esteja contemplado no Regulamento, caso contrário de nada valerá_____

O Senhor Vice-Presidente Doutor José Vitor Fernandes Sobral retorquiu dizendo que, mesmo não estando espelhado na versão do Regulamento a aprovar, é evidente que em condições de igualdade a Câmara sempre optará pelas entidades do concelho._____

Trata-se apenas de uma clarificação de um princípio que sempre foi considerado e referenciado pela Câmara._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

62/CM/2015 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro._____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade._____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, de acordo com a deliberação 52/CM/2014, tomada na reunião de treze de Fevereiro de dois mil e catorze, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei._____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário